



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

PALÁCIO DOIS IRMÃOS

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71

E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PORTARIA GP Nº 651/2016, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, cc a Lei Municipal nº 461/2009, de 21 de dezembro de 2009,

Considerando o pedido de **Aposentadoria por Idade** que originou o Processo Administrativo nº 026, de 30 de maio de 2016, e **conforme preceitua o art. 19 da Lei nº. 461/2009, que dispõe sobre Regime Próprio de Previdência de Corrente c/c art. 40, §1º, III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988**, bem como a legislação pátria correlata, e

Considerando o Parecer favorável nº 47/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Município de Corrente,

RESOLVE

Conceder à servidora **IDALICE FOLHA VOGADO**, Auxiliar de Serviços Gerais, RG nº1.744.127 - SSP/PI e CPF nº 007.202.723-19, **Aposentadoria por Idade, a partir desta data, na forma discriminada no verso desta portaria.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DOIS IRMÃOS, EM CORRENTE, 11 de agosto de 2016.

JESUALDO CAVALCANTI BARROS
Prefeito Municipal